

ERRATA DECRETO Nº 106/2023

Ponte Nova/MG, 30 de novembro de 2023.

A presente faz-se necessária para informar que o Decreto nº 106/2023, em virtude de ter sido constatado erro material em seu texto.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do **art. 1º e 2º** deste Decreto na Abertura de Créditos Suplementares e dá outras Providências, de 21 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 106/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 8.817,40 (oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 2.659.002.0000 - Serviços de Saúde - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Leia-se:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha:



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

00043 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 5.700,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 5.700,00

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI